

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**DECRETO № 13.631, DE 24 DE JULHO DE 2024** 

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial, no valor de R\$ 14.969.716,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais) destinados a reforços e criação de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.288, de 24 de julho de 2024,

### DECRETA:

### CAPÍTULO I

### **DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e especial, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

#### CAPÍTULO II

#### DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 12.019.716,00 (doze milhões, dezenove mil, setecentos e dezesseis reais) destinado a reforço de dotações orçamentárias para Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) da Secretaria Municipal da Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02 POI	DER EXECUTIVO				
02.09 SEC	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.09.01 FUN	NDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNCIONAL PI	ROGRAMÁTICA 🦯				
10	Saúde/				
10.301	Atenção Básica				
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na				
	Atenção Primária à Saúde				
10.301.0079.2	Atividade				

Página 1 de 4



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.301.0079.	2.201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de			
		Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	1.500.000,00	
CATEGORIA E	CONÔM	ICA			
3.3.90.30 Material de		e Consumo	R\$	300.000,00	
3.3.90.32 Material, B		em ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	600.000,00	
3.3.90.39 Outros Ser		viços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	600.000,00	
FONTE DE RE	CURSO	5 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FEDERAIS - VI	NCU	LADOS	
<b>FUNCIONAL I</b>	PROGRAI	MÁTICA			
10		Saúde			
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.0080		Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade			
		com Qualidade			
10.302.0080.2		Atividade			
10.302.0080.2.202		Manutenção e Desenvolvimento das Unidades			
		de Saúde de Atenção Especializada	R\$	241.316,00	
CATEGORIA E			_	<u> </u>	
4.4.90.52 Equipamer		ntos e Material Permanente	R\$	241.316,00	
FONTE DE RE	CURSO	2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS –	VINC	CULADOS	
FUNCIONAL I	PROGRAI	<del>Yana and an and an and an analysis and an ana</del>			
10		Saúde			
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.0080		Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade			
10.302.0080.2		Atividade			
10.302.0080.2.203		Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	10.278.400,00	
CATEGORIA E	CONÔM	ICA			
3.3.50.39 Outros Ser		viços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.278.400,00	
FONTE DE RE	CLIBSO	2 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS –	VINC	SOUVILLE	

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º deste decreto será coberto por excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente de recursos financeiros previstos nas normativas descritas a seguir:

- I Portaria MS/GM nº 4.839, de 05 de julho de 2024, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais);
- II Resolução SS/nº 157, de 04 de julho de 2024, no valor de R\$ 241.316,00 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e dezesseis reais); e,
- III Resolução SS nº 158, de 04 de julho de 2024, no valor total de R\$ 10.278.400,00 (dez milhões, duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos reais).

Página 2 de 4



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 6º Ficam inclusos os créditos adicional suplementar e especial de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 24 de julho de 2024.

Prefetto Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça/e Relações Institucionais na data supra.

ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 67741/2024 ("RAP").

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de <u>0 2 0 8, 2 4</u> Ano XLIII Nº <u>1 1, 5 1 1</u>